



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO

Coordenadoria do Curso de Medicina CCO
EDITAL Nº 07, de 08 de agosto de 2022

A Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Medicina, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ leva ao conhecimento dos interessados que receberá inscrições para a eleição de membros docentes do Curso de Medicina para composição do Conselho Universitário - CONSU, conforme Resolução Nº 013, de 18 de abril de 2011 do CONSU para composição dos Órgãos Colegiados da Administração Superior da Instituição; Portaria nº 111, de 10 de março de 2022, Portaria nº 020/2022/UFSJ/CCO/DIRETORIA, de 21 de março de 2022 e Portaria nº 025/2022/UFSJ/CCO/DIRETORIA, de 28 de março de 2022.

1. DAS VAGAS

1.1 – Conselho Universitário - CONSU

- 01 (um) docente que atua no ensino de graduação em Medicina, eleito por seus pares.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 - Poderão concorrer à eleição, os servidores docentes do quadro da carreira do Magistério Superior da Instituição, em exercício, **vinculados ao curso de Medicina**, que se inscreverem como candidatos, nos termos do presente edital, de acordo com o item 1. DAS VAGAS;

2.1.1 - A vinculação ao curso se dá, conforme art.33, § único, da Resolução do CONSU 004/2011 (Modificada pela Res. 038/2013), a saber:

- a) pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado;
- b) pela maior carga horária didática lecionada nos dois últimos semestres letivos.

2.2 - Estarão impedidos de candidatarem-se os docentes afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos, bem assim, o professor substituto e o visitante.

2.3 – É vedado o exercício cumulativo de mandato em mais de um Conselho Superior ou Câmara, ressalvado o caso de membro nato.

2.4 – O servidor que for eleito membro do Conselho Universitário não pode ser nomeado para exercer cargo de confiança durante o seu mandato como conselheiro.

2.4.1 – Exercendo o cargo de confiança à época da eleição para membro do Conselho, ao servidor não se aplica o disposto no inciso anterior.

2.4.2 – Na proibição do inciso 2.4 não estão incluídos aqueles cujos cargos são preenchidos para mandato eletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão aceitas mediante formulário assinado pelo(a) interessado(a) de que é candidato(a) ao Conselho Universitário conforme disposto no item 1- DAS VAGAS.

3.2 - Dias de Inscrições: **08, 09 e 10 de agosto de 2022.**

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neves
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3690-4450

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO

3.3 - A inscrição será considerada válida mediante envio de e-mail do(a) interessado(a), contendo declaração escrita, assinada e digitalizada de que é candidato(a) a Membro do CONSU, para o endereço **coordenacaomedicinacco@gmail.com**

3.4 - As manifestações de desistência de inscrição deverão ser enviadas para o e-mail **coordenacaomedicinacco@gmail.com**, **impreterivelmente, até às 12:00h do dia 10 de agosto de 2022.**

4. DOS ELEITORES

4.1 - Terão direito a votar os servidores docentes integrantes do magistério superior da Instituição em exercício, desde que vinculados ao curso de Medicina.

4.2 – É vedado ao eleitor votar em mais que um representante para o CONSU.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 - Data: **15/08/2022**

5.2 - Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**

5.3 - Horário: **08:00 às 17:00h**

5.4 - Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5 - A votação é secreta.

6. DA APURAÇÃO

6.1 - O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional da coordenadoria do curso, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração. A coordenadoria do Curso de Medicina divulgará o resultado final. Qualquer docente vinculado ao curso de Medicina poderá solicitar acesso ao documento eletrônico enviado pelo setor responsável pela apuração eletrônica.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a - de maior titulação;
- b - mais antigo na Universidade Federal de São João del-Rei;
- c - de mais idade;
- d - mais antigo no cargo de servidor em Instituição Federal de Ensino Superior.

6.4. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as fases do processo eletivo.

Campus Santo Antônio Pça. Frei Orlando, 170 Centro CEP 36307-352 São João del-Rei - MG	Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74 Fábricas CEP 36301-170 São João del-Rei - MG	Campus Tancredo Neves (CTAN) Rodovia BR 494, Km 2 Colônia do Bengo CEP 36300-000 São João del-Rei - MG	Campus Alto Paraopeba Rodovia MG 443 – KM 07 Fazenda do Cadete CEP 36420-000 Ouro Branco - MG	Campus Centro-Oeste Dona Lindu Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour CEP 35501-296 Divinópolis - MG 37 3690-4450	Centro Cultural da UFSJ Pça. Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Centro CEP 36300-088 São João del-Rei - MG
---	---	--	--	--	---



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO

7. DO RECURSO

7.1 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão suscetíveis de recurso ao Presidente da Congregação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei.

7.2 - O recurso de que trata o subitem anterior tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até dois dias úteis, contados da ocorrência do ato impugnado.

8. DO MANDATO

8.1 - O mandato do(a) eleito(a) é de dois anos, permitida uma única reeleição ou recondução.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Medicina da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2022.

Prof. Dra. Andressa Vinha Zanúncio
Presidente da Comissão Eleitoral

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neves
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3690-4450

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG
